TERMO DE REFERÊNCIA

1.Definição do objeto

O objeto da presente contratação consiste na adesão à plataforma digital denominada "Portal de Compras Públicas", para a operacionalização de procedimentos licitatórios em meio eletrônico no âmbito do Município de Schroeder/SC. A contratação visa à implementação de solução tecnológica que atenda aos requisitos da Lei nº 14.133/2021, proporcionando eficiência, economicidade, transparência e segurança jurídica na condução dos processos de contratação pública.

1.1Descrição detalhada do objeto, quantidades e valor estimado, nos termos da tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Contratação de sistema digital (Portal de Compras Públicas) para realização de licitações eletrônicas de uso ilimitado durante sua vigência.	Adesão	01	Não oneroso	Não oneroso

2.Vigência do Contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação

O contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da assinatura do Termo de Adesão, tendo em vista tratar-se de contratação sem repercussão orçamentária para o Município de Schroeder. Tal previsão está de acordo com o §3º do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, que admite vigência superior a 12 meses quando não houver impacto financeiro para a Administração Pública.

3.Fundamentação da contratação

A presente contratação encontra-se devidamente fundamentada no Estudo Técnico Preliminar (ETP), que analisou a viabilidade técnica, jurídica e econômica da solução ora proposta. O documento demonstrou que a plataforma denominada "Portal de Compras Públicas", ofertada pela empresa Ecustomize Consultoria em Software S.A., apresenta-se como a alternativa mais vantajosa para atender às necessidades do Município de Schroeder na condução de seus processos licitatórios em meio eletrônico, em estrita observância ao disposto no art. 17, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

A escolha do fornecedor decorre da análise de mercado que considerou outras soluções disponíveis, como Comprasnet, Licitações-e (Banco do Brasil) e Licitações Caixa. No entanto, a plataforma Portal de Compras Públicas destacou-se por reunir um conjunto de atributos que incluem:

- Total gratuidade ao ente público contratante;
- Ampla base de fornecedores ativos (mais de 345 mil cadastrados);
- Infraestrutura tecnológica robusta e segura;
- Suporte técnico contínuo e qualificado;
- Integração direta com o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- Interface amigável e adaptável à realidade administrativa municipal;

- Registro eletrônico completo dos procedimentos licitatórios, garantindo rastreabilidade, transparência e integridade das informações;
- Conformidade com os dispositivos legais da nova Lei de Licitações e com os entendimentos mais recentes da doutrina especializada e dos órgãos de controle.

A viabilidade jurídica da contratação direta também foi respaldada por Nota Técnica Jurídica elaborada por escritório de renome nacional, que reconhece a legalidade da adesão gratuita à referida plataforma, com fundamento no caput do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição justificada pela singularidade da solução ofertada e pela notória especialização da empresa. Dessa forma, diante da ausência de ônus financeiro para a Administração, da aderência legal, técnica e operacional da solução, e do histórico comprovado de atuação da empresa em diversos entes federativos, conclui-se pela adequação e legalidade da escolha da empresa Ecustomize S/A para celebração do termo de adesão.

4.Requisitos da contratação

4.1 Execução do serviço e seu recebimento:

4.1.1 O prazo de início da operacionalização se dará de forma imediata a partir da assinatura do Termo de Adesão;

4.1.2 A descrição dos serviços, as características dos módulos, bem como a disponibilidade do sistema, são os discriminados nos documentos da fase preparatória, no Contrato e principalmente na proposta da futura contratada;

4.1.3 O horário de disponibilidade do Portal de Compras Públicas deverá ser das 08:00 às 18:00 nos dias úteis. Eventualmente, com solicitação prévia da Administração, poderá o horário ser estendido, desde que registrado e de comum acordo;

4.1.4 A manutenção nos equipamentos e no sistema poderá ser realizada, após formalização da CONTRATANTE, no horário das 19:00 às 07:00;

4.1.5 A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE, com no mínimo 5 (cinco) dias úteis de antecedência, eventos de parada programada que impactem na disponibilidade do serviço contratado. O CONTRATANTE deverá autorizar formalmente a parada, com no mínimo 3 (três) dias úteis de antecedência ao evento;

4.1.6 Os serviços serão executados via internet e no endereço da CONTRATADA, onde se encontrará o ambiente operacional do sistema.

4.1.7 A Contratada deverá apresentar todo conteúdo programático para treinamento destinado a capacitação dos usuários para a plena utilização das diversas funcionalidades do sistema em no máximo cinco dias corridos após a assinatura do Termo de Adesão, abrangendo os níveis funcionais, gerenciais e especificidades do sistema. O treinamento deverá ocorrer no período de implementação do sistema e quando for previamente solicitado pela administração, afim de esclarecer dúvidas, treinar novos.

4.1.8 Caberá ao representante da administração, devidamente designado, receber o sistema, incumbindo-lhe a conferência, em atendimento às normas administrativas aplicáveis;

4.1.9 O recebimento formal do sistema, tido como a sua disponibilidade e operacionalidade, está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o gerenciador (preposta da contratada) a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista no contrato a ser celebrado entre as partes;

4.1.10 O objeto do contrato deve atender às especificações constantes do contrato e nos documentos da fase preparatória, com a observância das seguintes prescrições: ser iniciado no prazo previsto em contrato; estar em perfeitas condições de uso; apresentar boa qualidade exigida ou superior nas especificações, estar pronto para ser utilizado, a partir da data da

entrega do objeto (disponibilização) e o aceite do representante responsável pelo acompanhamento da execução do objeto, que deverá ser registrado;

4.1.11 O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade do serviço prestado, sob pena de rescisão do contrato, após previa comunicação, nos termos do contrato;

4.1.12 O objeto será rejeitado quando não atender às condições oferecidas no sistema pela CONTRATADA;

4.1.13 Havendo vícios ou incompatibilidades no serviço, a CONTRATADA deverá corrigi-los, no prazo previsto no contrato, sob pena de rescisão do contrato, na forma do contrato;

4.1.14 Admitir-se-á a prorrogação do prazo para a execução quando verificada a ocorrência de uma das hipóteses previstas art. 106 da Lei n° 14.133/2021, devendo ser adotado o procedimento previsto no art. 107 do citado dispositivo legal, mediante comprovação da vantajosidade pela Administração.

4.1.15 Admitir-se-á a prorrogação do prazo para a execução quando ocorrida alguma paralização ou suspensão do contrato, na forma do art. 115, § 5º da Lei nº 14.133/2021.

4.1.16 O sistema poderá ser rejeitado quando não apresentar conformidade com as especificações técnicas;

4.1.17 Para o objeto em tela, não haverá o procedimento de recebimento provisório, afinal o recebimento do serviço impõe que sua prestação e seu recebimento sejam imediatos;

4.1.18 A prestação do serviço será executada de modo que se atenda plenamente as necessidades expostas abaixo, que prevê a relação entre a demanda e a quantidade a ser contratada: A demanda é definida pelas licitações a serem realizadas e pela quantidade de usuários da Administração que poderão utilizar o sistema. Os procedimentos demandados, não afastadas outras porventura existentes ou criadas no sistema, são:

a) Pregão eletrônico;
b) Pregão para registro de preços eletrônico;
c) Cotação eletrônica para aquisição de bens e serviços comuns conforme a Lei;
d) Cotação eletrônica para elaboração de preços de referência;
e) Concorrência eletrônica;
f) Chamada Pública da agricultura familiar;
g) Chamamento público; e
h) Leilão eletrônico.

As demandas de usuários/servidores podem ser visualizadas a seguir:

SETOR	**QTD. USUÁRIOS**	**Tipo de acesso**
		Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Projeto Básico.
		Pesquisa de Preço
		Dispensa de Licitação
		Comissão de Licitação
		Pregoeiro / Agente de Contratação

		Ordenador de Despesa
TOTAL DE USUÁRIOS		

4.2 Obrigações da CONTRATANTE:
4.2.1 Receber o objeto no prazo e condições preestabelecidas neste processo;
4.2.2 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços contratados, bem como, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto, diligenciando-a para que estas sejam plenamente reparadas ou corrigidas;
4.2.3 Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE para o cumprimento das rotinas de instalação e manutenção que visem a continuidade da prestação do serviço, desde que tenham sido credenciados pela CONTRATANTE e exclusivamente para atender o objeto deste processo;
4.2.4 Acompanhar e fiscalizar os serviços, objeto deste processo, por meio de representante designado para esse fim, realizando todos os registros que achar necessário;
4.2.5 Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir com suas obrigações dentro dos prazos, normas e condições preestabelecidas neste processo e no contrato;
4.2.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA de eventuais ocorrências, garantindo-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa antes de rescisão do contrato;
4.2.7 Responder pelas consequências de suas ações ou omissões;
4.2.8 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados; e
4.2.9 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

4.3 Obrigações da CONTRATADA:
4.3.1 Atender ao pedido de informações, mediante solicitação expressa da CONTRATANTE, efetuadas por pessoas ou entidades por ela credenciada, relacionada com o desenvolvimento dos serviços contratados;
4.3.2 Processar diariamente o sistema, com todo suporte necessários à sua operação e ao armazenamento de seus dados, viabilizando consultas e atualizações pelos usuários;
4.3.3 Disponibilizar o banco de dados do sistema, para acesso via internet dos usuários mediante login e senha.
4.3.4 Tomar todas as providências necessárias à fiel execução deste Instrumento responsabilizando- se pelo pagamento de tributos e despesas inerentes aos insumos necessários à prestação dos serviços;
4.3.5 Responsabilizar-se pela garantia dos serviços objeto deste processo, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na Lei n° 8.078, de 11 de setembro de 1.990;
4.3.6 Assumir inteira responsabilidade por danos ou desvios causados ao patrimônio da CONTRATANTE por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, mesmo que fora do exercício de atribuições previstas no contrato;

4.3.7 Responsabilizar-se pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;
4.3.8 Manter, durante toda a execução do Contrato, todas as condições firmadas em sua proposta inicial;
4.3.9 Executar o objeto contratado em conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste processo;
4.3.10 Submeter à aprovação do CONTRATANTE toda e qualquer alteração ocorrida nas especificações, em face de imposições técnicas ou de cunho administrativo e legal indispensáveis à perfeita execução do Sistema;
4.3.11 Assumir o ônus decorrente de todas as despesas, tributos e demais encargos inerentes ao objeto deste processo;
4.3.12 A CONTRATADA poderá cobrar os custos pela utilização do sistema dos fornecedores, nos termos do art. 170 da Constituição Federal – livre iniciativa –; do art. 174, § 1º da Lei nº 14.133/2021; da Lei nº 14.129/2021 – que trata sobre o Governo Digital e o aumento da eficiência pública –; e ainda considerando a aplicação analógica do art. 5º, inc. III, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
4.3.13 Não transferir, total ou parcialmente, os direitos e obrigações vinculadas à contratação;
4.3.14 Sujeitar-se à fiscalização da CONTRATANTE, no tocante a verificação e certificação das especificações técnicas exigidas, prestando todos os esclarecimentos so1icitados e, atendendo de imediato às reclamações fundamentadas, caso venham a ocorrer;
4.3.15 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, em até 48 (quarenta e oito) horas, por intermédio do fiscal designado para acompanhamento do contrato;
4.3.16 Levar imediatamente, ao conhecimento do Fiscal do Contrato, qualquer fato anormal ou extraordinário que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis;
4.3.17 Entregar, no prazo previsto no contrato o sistema pronto para operar;
4.3.18 Manter em dia suas obrigações, legais, fiscais sobre o serviço e sociais para com o pessoal envolvido no presente serviço, sob sua responsabilidade;
4.3.19 A CONTRATADA será responsável por todas as despesas com atualização e melhoria do sistema, bem como por todo serviço necessário à perfeita e completa execução do objeto do presente contrato;
4.3.20 Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data do início da prestação do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
4.3.21 Indicar preposto para representá-la durante a vigência contratual.
4.3.22 Sujeitar-se à fiscalização do Fiscal do Contrato quanto ao acompanhamento do cumprimento das obrigações pactuadas, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados, bem como atendendo às reclamações consideradas procedentes.
4.3.23 Manter, durante 5 (cinco) anos após o fim do contrato os dados das atividades realizadas no portal pela CONTRATANTE.

4.4 Suporte Técnico
4.4.1 A prestação de serviços de suporte técnico poderá ser realizada na sede da entidade, ou remotamente via telefone, e-mail ou ferramenta de registro de chamados por técnico habilitado, apto a promover o devido suporte ao aplicativo, visando:
4.4.2 Esclarecer dúvidas que possam surgir durante a operação e utilização dos aplicativos;

4.4.3 Realização de quaisquer atividades técnicas relacionadas a erros derivados de falha dos usuários;
4.4.4 Sugerir métodos e práticas visando a correta e adequada utilização da solução, possibilitando obter o máximo de aproveitamento de seus recursos;
4.4.5 Auxiliar o usuário, em caso de dúvidas, na elaboração de quaisquer atividades técnicas relacionadas à utilização dos aplicativos;
4.4.6 Desenvolver relatórios específicos;
4.4.7 Elaboração de quaisquer atividades técnicas relacionadas à utilização dos aplicativos após a implantação e utilização dos mesmos, como: gerar/validar arquivos para Órgão Governamental, PNCP, entre outros.
4.4.8 A ferramenta de registro de chamados deverá permitir liberação de permissão de acesso completo a todos registros de todos os chamados de todos sistemas para equipe de suporte de informática da Contratante.
4.4.9 Os chamados somente poderão ser encerrados após autorização do Contratante confirmando a resolução do problema.
4.4.10 Será aceito suporte aos sistemas licitados via acesso remoto mediante autorização previa, sendo de responsabilidade da contratada o sigilo e segurança das informações.
4.4.11 Este atendimento será realizado por qualquer meio de comunicação convencional ou eletrônico, e, em último caso, mediante visita in loco de técnico habilitado.
4.4.12 O recebimento dos serviços de suporte técnico in loco ocorrerá mediante apresentação de documento próprio da Contratada, que pormenorizadamente relate os serviços prestados e o tempo despendido para cada serviço.
4.4.13 O serviço de suporte técnico operacional deve ser provido no horário de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:30h.
4.4.14 Os prazos de início do atendimento serão determinados em função do nível de severidade da ocorrência. O tempo de atendimento começa a contar a partir da abertura do chamado:

Severidade	**Descrição**	**Prazo para início do atendimento**	**Prazo para término do atendimento**
1	Sistema inoperante	Até 03 horas	Até 06 horas
2	Problema ou dúvida, restringindo a operação do sistema	Até 12 horas	Até 24 horas
3	Problema ou dúvida, prejudicando a operação do sistema	Até 24 horas	Até 48 horas
4	Problema ou dúvida, que não afeta a operação do sistema	Até 48 horas	Até 96 horas

4.4.15 Trata-se de horas corridas. Feriados e finais de semana não contam.
4.4.16 Para chamados que tratam de envio de dados para órgãos fiscalizadores, o prazo máximo para término do atendimento dos chamados é de 24 horas.
4.4.17 Quando já ultrapassado o prazo legal de envio de dados para órgãos fiscalizadores, o prazo máximo para término do atendimento dos chamados é de 12 horas.
4.4.18 Plataforma compatível com a Lei nº 14.133/2021 e Instruções Normativas SEGES/SGES;
4.4.19 Integração com PNCP;
4.4.20 API com integração com o sistema Betha Cloud;
4.4.21 Registro de todas as etapas dos processos licitatórios;

4.4.22 Cadastramento de servidores e fornecedores;
4.4.23 Garantia de auditabilidade, integridade e publicidade dos dados;
4.4.24 Treinamento e suporte operacional inclusos;
4.4.25 Gratuidade plena para a Administração Pública Municipal.
4.4.26 Não será admitida subcontratação.

5.Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto

A solução contempla a implementação integral de sistema eletrônico para a condução de licitações, desde o planejamento dos certames até a homologação e adjudicação. Envolve a capacitação dos servidores, suporte técnico contínuo, atualização tecnológica e disponibilização de funcionalidades que garantam a transparência, controle e economicidade nas contratações públicas. O ciclo de vida da solução abrange sua implantação, uso rotineiro, manutenções corretivas e evolutivas, encerramento contratual e acesso continuado às informações por período mínimo de cinco anos após o fim da vigência, conforme previsto no ETP.

6.Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento

A execução do objeto será formalizada mediante a assinatura do Termo de Adesão com a empresa Ecustomize Consultoria em Software S.A., responsável pelo desenvolvimento, gestão e manutenção da plataforma "Portal de Compras Públicas". A partir da formalização contratual, o Município de Schroeder passará a ter acesso pleno ao ambiente digital da plataforma, onde poderá realizar, de forma estruturada e segura, os procedimentos licitatórios eletrônicos, com a devida alocação e capacitação de servidores conforme os perfis funcionais estabelecidos.

A fiscalização e o acompanhamento da execução contratual serão realizados pelo servidor designado, Evandro José Pasquali, que atuará como fiscal do contrato. Caberá a este agente público acompanhar a execução dos serviços, registrar em sistema ou em registro próprio todas as ocorrências relevantes, verificar o cumprimento das obrigações contratuais e, quando necessário, adotar ou recomendar providências corretivas junto à autoridade competente.

A atividade fiscalizatória consistirá na verificação contínua da conformidade da prestação dos serviços com as cláusulas contratuais e especificações técnicas, de forma a assegurar a perfeita execução do ajuste. Essa fiscalização poderá ser exercida por um ou mais representantes da Administração, formalmente designados, nos termos da legislação aplicável. Ainda que presente a atuação do fiscal, a responsabilidade da contratada permanece integral e inalterada, inclusive perante terceiros, não havendo qualquer corresponsabilidade da Administração por falhas oriundas da execução contratual, ainda que decorrentes de vícios técnicos ou imperfeições ocultas.

O fiscal designado possui qualificação compatível com a complexidade do objeto e manterá registros detalhados e cronológicos dos fatos relevantes da execução, incluindo datas, descrição das ocorrências, identificação dos envolvidos e eventuais medidas adotadas. As informações colhidas deverão subsidiar decisões administrativas, especialmente em casos de descumprimento contratual ou necessidade de sanção.

A verificação da adequação dos serviços prestados será feita com base nos critérios estabelecidos neste Termo de Referência e demais documentos técnicos do processo. O acompanhamento da execução contratual será realizado por meio de instrumentos de controle que assegurem a rastreabilidade, a eficiência e a qualidade da prestação dos serviços.

Constatada qualquer irregularidade, falha ou perda de qualidade na execução, o fiscal deverá comunicar imediatamente à autoridade competente, para que sejam adotadas as medidas

corretivas necessárias, incluindo, se for o caso, a aplicação das sanções administrativas previstas contratualmente. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada ensejará a responsabilização nas formas previstas neste instrumento, no contrato e na legislação vigente.

7.Critérios de medição e de pagamento

Não haverá qualquer pagamento por parte do Município. A contratada será remunerada por meio da cobrança de valores aos fornecedores cadastrados, conforme política interna da plataforma, sem interferência da Administração Pública. O desempenho da contratada será acompanhado com base na disponibilidade do sistema, tempo de resposta e satisfação dos usuários, conforme indicadores de qualidade previstos na documentação técnica da empresa.

8.Forma e critérios de seleção do fornecedor

Considerando o exposto neste Termo de Referência, bem como as análises técnicas, jurídicas e operacionais constantes no Estudo Técnico Preliminar e nos demais documentos instrutivos do processo, conclui-se pela viabilidade e pertinência da contratação direta da empresa Ecustomize Consultoria em Software S.A., responsável pela plataforma "Portal de Compras Públicas", para a operacionalização de procedimentos licitatórios eletrônicos no Município de Schroeder/SC.

A seleção da contratada ocorreu por meio de inexigibilidade de licitação, com fundamento no caput do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição, justificada pela singularidade da solução tecnológica ofertada e pela notória especialização da empresa desenvolvedora, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e ratificado por Nota Técnica Jurídica juntada aos autos.

A empresa atende plenamente aos requisitos legais, técnicos e operacionais exigidos, destacando-se ainda pelo modelo de fornecimento não oneroso para a Administração Pública, o que assegura maior economicidade, com a remuneração ocorrendo por meio da cobrança de taxas exclusivamente aos fornecedores interessados, conforme permitido pela legislação vigente.

Adicionalmente, a plataforma contempla todas as funcionalidades necessárias à gestão moderna e segura de certames públicos, incluindo integração com o PNCP, rastreabilidade dos atos, suporte técnico contínuo, ampla base de fornecedores e conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, diante da vantajosidade da proposta, da segurança jurídica da contratação, da inexistência de ônus para o Município e da aderência da solução às necessidades institucionais, recomenda-se a formalização da contratação por inexigibilidade, com vigência de 60 (sessenta) meses, nos termos do §3º do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista tratar-se de contratação sem impacto orçamentário direto para o ente público.

9.Data e Assinatura de quem fez o Termo de Referência

Schroeder, 26 de maio de 2025.

Nome do responsável: Toni Julivan Mohr
Cargo: Supervisor de Licitações.

gov.br Documento assinado digitalmente
TONI JULIVAN MOHR
Data: 26/05/2025 15:29:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br